



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

DECRETO Nº 149/2021
DATA: 28/07/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente conforme dispõe a Lei Municipal N° 1.254/2019 de 26 de março de 2019:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Rosiane Marcondes Rocha
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Kariny Patia Tramonina
SUPLENTE: Lidiane Rossi
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TITULAR: Suzani Bortoluzzi
SUPLENTE: Noel Souza Salfraider
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Doertzbacher
SUPLENTE: Altimir Valmor Johann
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
TITULAR: Valdeir de Azevedo
SUPLENTE: Joeci de Fatima Salfraider Rech
- f) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Eliion Kruger
SUPLENTE: Rodrigo Scoussel

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF, Escola Municipal do Campo Tatiane Bergeler.
TITULAR: Sandra Aparecida de Lima
SUPLENTE: Dianires Scopel
- b) Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF, Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu - CERBL.
TITULAR: Fabiane Boveral Griebler
SUPLENTE: Rosane Teresinha Adamczyk

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

c) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu - APAE.
TITULAR: Luciano Gomes
SUPLENTE: Higo Michél Rodio

d) Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMIF.
TITULAR: Jose Almeri Lopes Dahmer
SUPLENTE: Evankides Apª. Lele Taborda

e) Representantes da Associação Comercial e Empresarial.
TITULAR: Beatriz dos Santos
SUPLENTE: Clarette Bortoluzzi Justí

f) Representantes da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu - PR
TITULAR: Rudney Breccallo de Freitas
SUPLENTE: Antonio da Aparecida Fernandes

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Em caso de vacância do cargo, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de Junho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

PORTARIA Nº 241/2021
DATA: 27/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 136/2021 de 27/04/2021, prorrogada por meio da Portaria nº 187/2021 de 08/06/2021, concedida à servidora Sra. SALETE RODRIG HOFFMANN, ocupante do cargo de Provimento Efetivo readaptado de Auxiliar Administrativo, agora prorrogando pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, compreendendo o período de 28/07/2021 a 29/09/2021, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

PORTARIA Nº 242/2021
DATA: 28/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 41/2021-PMRBI, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 83/1990 e demais pertinentes, o Servidor Público, Sr. Altimir Valmor Johann, e como gestor o Secretario Municipal de Finanças Sr. Rildo José Salfraider.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar a fiscalização até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Atentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 132/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Complementar nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de inóculos e eletromenores. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações, no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021.

[Assinatura]
Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021-PMRBI
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais pré-moldados.
As 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 56/2021-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes. Fimado assim caracterizado a descrição do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Através da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

[Assinatura]
Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2021-PMRBI
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.
As 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 61/2021-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes. Fimado assim caracterizado a descrição do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Através da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

[Assinatura]
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTENSÃO DE GARANTIA

ESTABELECEMOS DE GARANTIA DE BOM DIA, NÓSTRO BOO TRAZIENDO OBJETIVO DE GARANTIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.

O presente Termo de Contratação de Garantia refere-se ao 020/2021-PMRBI, contrato administrativo nº. 020/2021-PMRBI, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, e a empresa CONTRATANTE, através do Pregoeiro Municipal, Sr. Roberto José Kwapis, através do Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.

A contratação do presente contrato de garantia foi realizada em 02/08/2021, conforme o Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.

A CONTRATANTE empenhou-se em cumprir as obrigações estabelecidas no Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.

A CONTRATANTE empenhou-se em cumprir as obrigações estabelecidas no Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O contratado obriga-se a cumprir as obrigações estabelecidas no Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA
A Contratada se obriga a:

- a) obedecer e cumprir, imediatamente, as normas de postura e as condições de estabilidade, estabilidade e crédito e prazos estabelecidos pelo Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.
- b) apresentar todos os documentação que forem solicitadas pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente term.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido por culpa exclusiva do contratado, quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) inexecução total ou parcial de obrigações estabelecidas no Edital nº. 020/2021-PMRBI, com o objeto de aquisição de material de expediente, mediante a utilização de credenciamento.
- b) inadimplência por culpa exclusiva do contratado, quando ocorrer uma das seguintes situações:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA
DO FISCAMENTO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura.

[Assinatura]
Município de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42/63-1122 - CEP: 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná